



PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL Nº 04/2020 – VERSÃO RESUMIDA

TEMPLOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS

Os templos religiosos poderão funcionar sem restrições de dias e horários com capacidade máxima de ocupação de até 75%, desde que respeitem o distanciamento social mínimo de segurança e exijam o uso de máscara.

Seguem recomendações sanitárias específicas:

Para a garantia do **DISTANCIAMENTO SOCIAL**:

- Definir a estratégia que limitará o número de pessoas nas atividades religiosas (até 75% de sua capacidade). Os bancos/assentos do templo devem estar devidamente dispostos e claramente sinalizados (com adesivo ou tinta removível), se estão liberados ou interditados para a acomodação das pessoas, evitando aglomerações e mantendo a distância mínima (minimamente 1,00 metro, idealmente 1,5 ou 2,0 metros entre as pessoas - sentadas e/ou em pé). Sugere-se demarcar os espaços e reorganizar os locais para filas/esperas;
- Afixar na entrada do estabelecimento as orientações de controle de fluxo = número máximo de pessoas que é permitido dentro do estabelecimento e a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial;
- As atividades permitidas incluem cultos, ritos e/ou missas próprias de cada segmento religioso, permanecendo proibidas quermesses ou festejos/comemorações que promovam aglomerações de pessoas;
- Aconselhar pessoas do grupo de risco, nomeadamente com idade superior ou igual a 60 anos, gestantes e/ou com doenças crônicas, a assistirem às celebrações através de meios de transmissão à distância (online) ou a optarem por horários em que as celebrações são menos frequentadas. Sugere-se estabelecer horários ou setor exclusivo para pessoas do grupo de risco, evitando ao máximo a exposição destes à COVID-19.
- Exigir o uso de máscara de proteção facial por todos os presentes nos estabelecimentos religiosos, inclusive por parte dos celebrantes. Ressalva-se que, se julgar necessário, o celebrante pode não usar a máscara se respeitar estritamente uma distância mínima de 3,00 metros dos demais;
- Evitar a solicitação de mãos dadas, abraços, saudações faciais e/ou afins;
- Os líderes religiosos deverão, no início e/ou final de cada atividade religiosa, sensibilizar os fiéis acerca das medidas protetivas contra a COVID-19. Recomendar aos presentes que não estimulem a participação e/ou que sinalizem pessoas com quaisquer sintomas suspeitos da COVID-19 aos responsáveis pelo templo;
- Se possível, reduzir a duração das celebrações;
- Suprimir – ou, se necessária a sua realização, cumprir as recomendações da ANVISA em caso de distribuição de alimentos (pão, hóstia, entre outros) ou objetos nas celebrações;
- Ao término das celebrações, na área externa do templo, garantir a dispersão imediata das pessoas para evitar aglomerações. Recomenda-se usar logística de liberação do público/saídas por partes (aos poucos).

Para a garantia da **HIGIENE PESSOAL E CONTROLE DO AMBIENTE**:

- Disponibilizar aos seus clientes e trabalhadores a estrutura adequada para higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, papel toalha e lixeira de acionamento não manual. Na impossibilidade deste lavatório, disponibilizar álcool líquido 70% na entrada (preferencialmente, usar dispensador de álcool em pedal) e internamente nos diferentes espaços (dispensador em pedal ou borrifador comum);
- Aferir a temperatura de todos os clientes e trabalhadores na entrada do estabelecimento por meio de termômetro digital infravermelho. Em caso de registrar temperatura $\geq 37,8$ °C, não permitir a entrada e orientar, de imediato, a procurar um serviço de saúde do município de São Cristóvão (Unidades Básicas de Saúde para sintomas leves/moderados e Urgência 24h ou Hospital Nosso Senhor dos Passos para sintomas graves – desconforto respiratório ou dispneia);
- Fazer uso de tapetes e/ou borrifadores/sprays com solução higienizadora para limpeza dos calçados de clientes e trabalhadores na entrada do estabelecimento. Pontua-se que, geralmente, a concentração de hipoclorito de sódio (cloro ativo) na água sanitária comercializada é de 2% a 2,5%. Sendo assim, para higienização dos calçados (solados) no contexto da COVID-19, recomenda-se diluir 50ml de hipoclorito de sódio (cloro ativo) a cada 1 (um) litro de água - lembre-se de agitar a solução para homogeneizá-la e destine essa solução exclusivamente para solados de calçados;
- Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos



recintos. Evitar ambientes climatizados, sem a devida recirculação de ar e manutenções preventivas, conforme parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA;;

- Após cada celebração todas as superfícies e equipamentos tocados deverão ser higienizados. As cadeiras/poltronas/bancos devem ser lavados com água e sabão e/ou álcool líquido 70% e/ou solução de hipoclorito de sódio;
- Não distribuir folhetos e/ou outros papéis nas celebrações;
- Minimizar, sempre que possível, a necessidade de manuseio de fechaduras e/ou objetos de uso compartilhado. Sugere-se manter as portas internas (se houver) abertas para essa finalidade.

Para a garantia do **MONITRAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:**

- Todo colaborador do templo com sintomas suspeitos da COVID-19 deverá ser identificado, afastado (sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão) e testado. Encaminhar o respectivo colaborador aos serviços de saúde do Município de São Cristóvão, manter o afastamento conforme conduta médica e monitorá-lo diariamente por meio de contato telefônico.

ORIENTAÇÕES que podem ser estimuladas a todos NO ENCERRAMENTO DAS CELEBRAÇÕES:

- Lave frequentemente as mãos até a altura dos punhos;
- Use máscara de proteção facial em todos os ambientes;
- Não toque na máscara, olhos, nariz e/ou boca com as mãos não higienizadas;
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço de papel. Na indisponibilidade dos lenços, cubra com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, tais como celulares, máscaras, talheres, pratos, entre outros. Higienize com frequência o celular e outros objetos que são utilizados constantemente;
- Evite situações de aglomeração e/ou circulação desnecessária nas ruas, comércio, entre outras;
- Mantenha a distância mínima de 1,00 (um) metro, preferencialmente 2,00 (dois) metros, entre pessoas em lugares públicos e/ou de convívio social. Evite abraços, beijos/saudações e/ou apertos de mãos. Adote sempre um comportamento amigável sem contato físico;
- Limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas, tais como mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, entre outras. Se as superfícies estiverem visivelmente sujas, lave-as com detergente/sabão e água;
- Priorize ambientes limpos e ventilados;
- Tente dormir bem e se alimentar de forma saudável;
- **Se você teve contato físico próximo com um caso positivo, ou estiver com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta, perda de olfato, alteração no paladar, náuseas/vômitos/diarreia, cansaço, diminuição de apetite, dificuldade de respirar ou falta de ar, evite contato físico com outras pessoas, incluindo familiares - principalmente idosos e/ou doentes crônicos, não venha à celebração e busque assistência imediata nos serviços de saúde de São Cristóvão, conforme orientação a seguir:**

- **Em caso de sintomas leves/moderados**, tais como tosse, dor de garganta, nariz escorrendo, febre (>37,8°), fadiga, dor de cabeça, dor muscular e/ou diarreia, sejam isolados ou associados, procure a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua casa (Atenção Básica / "Postinho de Saúde"). Atendimento de segunda a sexta, das 7h às 19h.

- **Em caso de sintomas mais graves**, tais como falta de ar e/ou dificuldade de respirar, procure imediatamente serviços de urgência: Urgência 24h (Rua 62, S/N - Eduardo Gomes) ou Hospital Nosso Senhor dos Passos (Av. Paulo Barreto de Menezes, 1.665 – Centro).

**REFERÊNCIAS DISPONÍVEIS NA VERSÃO COMPLETA
PARA CONTATO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA e/ou EPIDEMIOLÓGICA: (79) 3045-4916**

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Mayra de Oliveira Mendonça
DIRETORA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE**

**Cátia Patrícia Santos Lima Ferreira
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**José Marcos de Jesus Santos
GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO e ASSESSOR TÉCNICO SANITÁRIO**